



**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**Seção Sindical Natal - RN
CNPJ 03.658.820/0017-20**

**Fundado em 11/11/1988
Filiado à **

Ofício nº 021/2025 -SINASEFE Natal

Natal/RN, 18 de fevereiro de 2025.

Ao Magnífico Reitor
Prof. José Arnóbio de Araújo Filho
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - Reitoria do IFRN
Endereço: Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol
CEP: 59015-30

Magnífico Reitor,

Com os cumprimentos reservados a Vossa Magnificência, o SINASEFE Seção Sindical Natal, representante dos servidores e servidoras do IFRN, vem reiterar nosso posicionamento oposto à decisão política e administrativa que versa sobre os descontos de auxílio transporte e de adicionais ocupacionais no período da greve/2024.

No entanto, ponderando insistência negativa da gestão do IFRN de reconsiderar anular ato administrativo - **Decisão Administrativa 26/2024 – RE/IFRN**, solicitamos que sejam considerados os pontos expostos a seguir:

Cumprir o que versa os termos do Art. 46 da LEI Nº 8.112/90 e;

Cumprir com o ato administrativo tão somente após aprovação da Lei Orçamentária Anual e,

Cumprir com o ato administrativo, tão somente após implantação do reajuste salarial conforme acordo de greve 2024.

Enfatizamos que a referido pleito reafirma o compromisso em atender as demandas oriundas da categoria.

Esperando o pleno entendimento de nossa proposição, agradecemos antecipadamente.

Respeitosamente,

José Diego Cirne Santos
Coordenador geral do SINASEFE Nata

Rua Camilo de Paula, 06 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-340 – Fone (84) 3201.3856 – 99925.3892
Site: www.sinasefern.org.br – E-mail: sinasefenatal@hotmail.com
Instagram/Facebook/Twitter/Youtube: @SinasefeNatal